

Lei Nº 16

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar de Cr\$250.000,00 para a Dotação 8-99-4 "Despesas Imprevistas".

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprovou e Em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 8-99-4 "Despesas Imprevistas".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Perrogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 1 de Julho de 1964.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann.